



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE RENDA EM 6ª CHAMADA
REFERENTE AO EDITAL Nº 156/RIFB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**

**SELEÇÃO 2013/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar, conforme o item 11.4 do Edital nº 156/RIFB, de 27 de dezembro de 2012, **O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA**, em 6ª chamada, nos documentos em anexo.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO I deste edital.

2.2. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso está sendo ofertado, conforme quadro abaixo.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE COMPROBATÓRIA DE RENDA EM 6ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus Gama</i>	06 de maio de 2013	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	8h às 12h 13h às 17h

2.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

2.4. Os recursos interpostos serão analisados no dia 07 de maio de 2013, data que não será aceito quaisquer complementações de documentos. Os recursos serão respondidos pela Comissão do *Campus* do curso pretendido e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no *Campus* onde o curso está sendo ofertado) a partir da data provável de 08 de maio de 2013.

2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1. A homologação do **resultado final** será disponibilizada na página do IFB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **08 de maio de 2013**.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os telefones do *Campus* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250 (61) 2013-2251

4.2. Os documentos em anexo são:

- a) ANEXO 1: resultado preliminar da comprovação de renda em 6ª chamada – *Campus* Gama.

Brasília, 03 de maio de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do Instituto Federal de Brasília
Edital nº 156/RIFB, de 27 de dezembro de 2012 para 2013/1

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Comprovação de Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Assinatura do Candidato ou Representante Legal